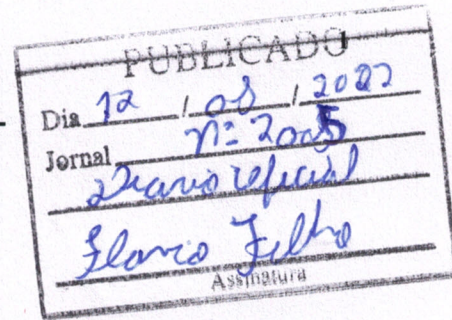




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.154-E/2022 – 01/07/2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
 Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 532.210,11 (Quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e dez reais e onze centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 532.210,11

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG... R\$	R\$	532.210,11
06.02.12.365.0009.2.034 - 319011 - 00.01.0018 (0018).....	R\$	319.399,81
06.02.12.365.0009.2.034 - 319013 - 00.01.0018 (0018).....	R\$	13.302,88
06.02.12.365.0009.2.035 - 319013 - 00.01.0018 (0018).....	R\$	4.545,73
06.02.12.361.0009.2.036 - 319011 - 00.01.0018 (0018).....	R\$	54.789,53
06.02.12.361.0009.2.036 - 319013 - 00.01.0018 (0018).....	R\$	7.279,38
06.02.12.367.0009.2.037 - 319013 - 00.01.0018 (0018).....	R\$	43.772,82
06.02.12.367.0009.2.037 - 319013 - 00.01.0018 (0018).....	R\$	6.292,62
06.02.12.361.0009.2.038 - 319011 - 00.01.0019 (0019).....	R\$	75.636,79
06.02.12.361.0009.2.038 - 319013 - 00.01.0019 (0019).....	R\$	7.190,55

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 532.210,11

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 532.210,11

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG... R\$	R\$	532.210,11
06.02.12.361.0009.2.033 - 319011 - 00.01.0018 (0018).....	R\$	399.317,33

Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



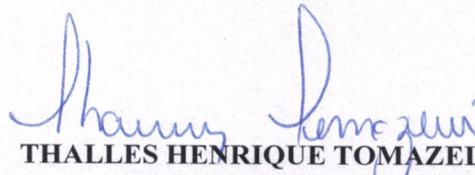
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

06.02.12.361.0009.2.038 - 339030 - 00.01.0019 (0019).....	R\$	132.892,78
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)		RS 532.210,11

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de julho de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal